

LEI N° 536 - DE 06 DE AGOSTO DE 1964.

=====

=
Dispõe sobre denominação de Praça Pública.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiçöes que lhe sôo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÝMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - O Quadrilátero formado entre as ruas Monte Castelo, Spinardi, Antonio Rodrigues de Barros e Avenida José Bonifácio, e destinado à construção da IGREJA NOSSA SENHORA DE F°TIMA, passará a denominar-se "Praça da INDEPENDÊNCIA".

Artigo 2° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar as respectivas placas, procedendo a seguir o emplantamento, correndo as despesas com a execução da presente lei, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçöes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 06 de agosto de 1964.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =